



## ANEXO 15-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica  
(informações prestadas com base nas posições de 01 de agosto de 2017)

<b>ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	IFCONSULTANT ASSET MANAGEMENT GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (“IFCONSULTANT”) CNPJ/MF nº 10.840.069/0001-87
<b>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</b>	Nome: EURICO LIMA COUCEIRO D'AMORIM, Diretor de Investimentos; e Nome: JOSÉ AMBRÓSIO ZANUS, Diretor de <i>Compliance</i> .
<b>1.1.</b> Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	Ok
a. reviram o formulário de referência	Ok
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Ok
<b>2. Histórico da empresa</b>	

<p><b>2.1.</b> Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A IFCONSULTANT foi devidamente autorizada, por meio do Ato Declaratório nº 10.816, de 15 de janeiro de 2010, a prestar os serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários.</p>
<p><b>2.2.</b> Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Eventos societários ordinários, sem quaisquer relevâncias.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>Prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>Todos os sócios atuam na empresa, análise de investimentos terceirizado com V. B. SILVA CONSULTORIA EM VALORES MOBILIARIOS – ME, serviços de advocacia com a Almeida Advogados, serviços de escritório terceirizados com a Limpidus. Equipamentos de TI (servidor, computadores, desktop, tablets) com acesso direto a internet e serviço de back-up para conexão a internet.</p>
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>Contidas no Manual de <i>Compliance</i> da IFCONSULTANT.</p>
<p><b>3. Recursos humanos</b></p>	
<p><b>3.1.</b> Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de sócios</p>	<p>3</p>
<p>b. número de empregados</p>	<p>0</p>

c. número de terceirizados	Advogados, contadores e prestadores de TI.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa	EURICO LIMA COUCEIRO D'AMORIM
<b>4. Auditores</b>	
<b>4.1.</b> Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Não aplicável
b. data de contratação dos serviços	Não aplicável
c. descrição dos serviços contratados	Não aplicável
<b>5. Resiliência financeira</b>	
<b>5.1.</b> Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim

<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p>	<p>Acima dos 0,02%, mas abaixo dos R\$ 300.000,00.</p>
<p><b>5.2.</b> Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução</p>	<p>Não aplicável</p>
<p><b>6. Escopo das atividades</b></p>	
<p><b>6.1.</b> Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>	<p>Ok</p>
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p>	<p>Prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</p>	<p>IF CONSULTANT SP FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.537.157/0001-90. SPECIAL SITUATION FIDC – NP, inscrito no CNPJ sob o número 34.605.977/0001-47</p>

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Fundo de Multimercado e FIDC-NP.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não aplicável
<b>6.2.</b> Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	Não aplicável
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	<p>Prestação de serviços técnicos de intermediação e assessoria em operações financeiras e comerciais a pessoas físicas ou jurídicas, atividade esta que diz respeito ao desempenho das atividades de originação e estruturação de transações corporativas, envolvendo companhias abertas ou não e/ou seus proprietários e/ou blocos de controle, suscetíveis de fusões, alienações, aquisições e incorporações, conforme o caso.</p> <p>A IFConsultant AM estabelecerá a mais completa segregação física, operacional e administrativa entre as atividades de administração de recursos próprios e/ou de terceiros da atividade de assessoria financeira, evidenciada por procedimentos que impedirão por meio da elaboração e divulgação interna de <i>black lists</i>, nos termos da melhor cultura interna vigente em bancos de investimentos nacionais e internacionais, nas quais serão eventualmente elencadas as companhias abertas ou fechadas cuja aquisição dos respectivos valores mobiliários será vedada para fins de realização de aplicações e resgates, por parte da área de recursos de outrem, durante o período em que estas pessoas jurídicas forem objeto de mandatos corporativos conferidos à IFConsultant.</p>
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Não aplicável

<p><b>6.3.</b> Descrever o perfil dos investidores de fundos<sup>1</sup> e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>1 investidor qualificado em um fundo, 1 fundo de investimento</p>
<p>b. número de investidores, dividido por:</p>	
<p>i. pessoas naturais</p>	<p>0</p>
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p>	<p>1</p>
<p>iii. instituições financeiras</p>	<p>0</p>
<p>iv. entidades abertas de previdência complementar</p>	<p>0</p>
<p>v. entidades fechadas de previdência complementar</p>	<p>0</p>
<p>vi. regimes próprios de previdência social</p>	<p>0</p>

vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	1
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	R\$ 23.570.907, todo valor para investir qualificado
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	0
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	1º > R\$ 11.801.165 2º > R\$ 11.769.742
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	

i.	pessoas naturais	0
ii.	pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 11.801.165
iii.	instituições financeiras	0
iv.	entidades abertas de previdência complementar	0
v.	entidades fechadas de previdência complementar	0
vi.	regimes próprios de previdência social	0
vii.	seguradoras	0
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix.	clubes de investimento	0
x.	fundos de investimento	R\$ 11.769.742
xi.	investidores não residentes	0



xii. outros (especificar)	0
<b>6.4.</b> Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. Ações	R\$0
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$0
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 31.423
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$0
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$0
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$0
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$11.769.742
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$0
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 11.801.195
j. derivativos (valor de mercado)	R\$0

k. outros valores mobiliários	R\$0
l. títulos públicos	R\$0
m. outros ativos	R\$0
<b>6.5.</b> Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não Aplicável
<b>6.6.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não Aplicável
<b>7. Grupo econômico</b>	
<b>7.1.</b> Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	Não Aplicável
a. controladores diretos e indiretos	Não Aplicável
b. controladas e coligadas	Não Aplicável
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não Aplicável
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não Aplicável
e. sociedades sob controle comum	Não Aplicável
<b>7.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com	Não Aplicável

as informações apresentadas no item 7.1.	
<b>8. Estrutura operacional e administrativa</b>	
<b>8.1.</b> Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	Não aplicável
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	Quanto ao departamento técnico, suas principais atribuições são: (i) a elaboração de estudos e análises de valores mobiliários destinados a embasar as decisões de investimento a serem tomadas pela IFCONSULTANT; (ii) a manutenção de relacionamento com os administradores dos fundos de investimento, para o desempenho de atividades relativas a, mas não se limitando à (a) conferência diária das carteiras relativamente à compra e venda de valores mobiliários; (b) conferência diária da evolução do valor das cotas dos fundos de investimento; (c) conferência diária da evolução do benchmark dos fundos; e (d) conferência diária do cômputo das taxas de administração e performance; (iii) acompanhamento dos trâmites de documentação (a) de constituição de novos fundos de investimento; e (b) de assembleias de cotistas, entre outras; (iv) a preparação de (a) cálculos e planilhas para embasamento de decisões de investimento; (b) cálculos de correlação entre preços de valores mobiliários; e (c) planilhas de sensibilidade de preços de derivativos a variações nos preços dos ativos base, dentre outros; e (v) a realização, dentre outras pesquisas necessárias, daquelas que objetivem (a) o levantamento de séries históricas de preços de valores mobiliários; e (b) a busca e compilação em tabelas de dados macro-econômicos domésticos e internacionais.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	Não aplicável
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	A IFCONSULTANT é composta por 4 (quatro) Diretorias: (i) Diretoria de Investimentos, responsável pela atividade da administração de carteira de títulos e valores mobiliários; (ii) Diretoria de <i>Compliance</i> , responsável pelo cumprimento dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis; (iii) Diretoria de Risco, responsável pelo monitoramento, mensuração e ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários que administre; e (iv) Diretoria de Prevenção da Lavagem de Dinheiro, responsável pela aplicação das regras que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores.

<p><b>8.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>Não aplicável</p>
<p><b>8.3.</b> Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	
<p>a. nome</p>	<p>EURICO LIMA COUCEIRO D'AMORIM: Diretor de Investimentos          JOSÉ AMBRÓSIO ZANUS: Diretor de <i>Compliance</i>, Diretor de Risco e Diretor de Prevenção de Lavagem de Dinheiro.</p>
<p>b. idade</p>	<p>EURICO LIMA COUCEIRO D'AMORIM: 46          JOSÉ AMBRÓSIO ZANUS: 54</p>
<p>c. profissão</p>	<p>EURICO LIMA COUCEIRO D'AMORIM: engenheiro mecânico          JOSÉ AMBRÓSIO ZANUS: engenheiro agrônomo</p>
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	<p>EURICO LIMA COUCEIRO D'AMORIM: 537.255.815.68          JOSÉ AMBRÓSIO ZANUS: 396.614.820-04</p>
<p>e. cargo ocupado</p>	<p>EURICO LIMA COUCEIRO D'AMORIM: Diretor de Investimentos          JOSÉ AMBRÓSIO ZANUS: Diretor de <i>Compliance</i>, Diretor de Risco e Diretor de Prevenção de Lavagem de Dinheiro.</p>
<p>f. data da posse</p>	<p>EURICO LIMA COUCEIRO D'AMORIM: 15/01/2010          JOSÉ AMBRÓSIO ZANUS: 15/01/2010</p>

g. prazo do mandato	EURICO LIMA COUCEIRO D'AMORIM: indeterminado  JOSÉ AMBRÓSIO ZANUS: indeterminado.
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	EURICO LIMA COUCEIRO D'AMORIM: Diretor de Investimentos  JOSÉ AMBRÓSIO ZANUS: Diretor de <i>Compliance</i> , Diretor de Risco e Diretor de Prevenção de Lavagem de Dinheiro
<b>8.4.</b> Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Referente ao Diretor Eurico Lima Couceiro D' Amorim
i. cursos concluídos:	Engenheiro Mecânico, pela UFRJ, concluído em 1994; e MBA em Finanças, pela Columbia University, concluído em 1999
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	IFCONSULTANT ASSET MANAGEMENT GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor de Investimentos, responsável pela tomada discricionária das decisões de investimentos e desinvestimentos pertinentes à carteira de fundos de investimentos e administradas, desde 15/01/2010 até os dias atuais.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências	IFCONSULTANT ASSET MANAGEMENT GESTÃO DE RECURSOS LTDA.: Prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários.

ocorreram	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	IFCONSULTANT ASSET MANAGEMENT GESTÃO DE RECURSOS LTDA.: 15/01/2010 até os dias atuais.
<b>8.5.</b> Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Referente ao Diretor Jose Ambrosio Zanus
i. cursos concluídos:	Engenheiro Agrônomo, pela UFRGS, concluído em 1985
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	IFCONSULTANT ASSET MANAGEMENT GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	Diretora de <i>Compliance</i> , responsável pelo cumprimento dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis, desde 15/01/2010 até os dias atuais.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	IFCONSULTANT ASSET MANAGEMENT GESTÃO DE RECURSOS LTDA.: Prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários.

<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	IFCONSULTANT ASSET MANAGEMENT GESTÃO DE RECURSOS LTDA.: 15/01/2010 até os dias atuais.
<b>8.6.</b> Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Trata-se da mesma pessoa física que ocupa o cargo de Diretor de <i>Compliance</i> .
i. cursos concluídos:	Idem acima
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Idem acima
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Idem acima
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	Idem acima.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	Idem acima.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	Idem acima.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e</li> </ul>	Idem acima.

saída do cargo	
<b>8.7.</b> Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Não aplicável
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Não aplicável
i. cursos concluídos;	Não aplicável
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Não aplicável
• nome da empresa	Não aplicável
• cargo e funções inerentes ao cargo	Não aplicável
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não aplicável
• datas de entrada e saída do cargo	Não aplicável



<p><b>8.8.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>1 Diretor e análise de investimentos efetuada pela V. B. SILVA CONSULTORIA EM VALORES MOBILIARIOS – ME</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Favor verificar o item 8.1 supra pertinente ao departamento técnico.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Além dos sistemas de informação dos administradores/custodiantes dos fundos, a gestora faz acompanhamento do valor da carteira, sua liquidez, volatilidade e ajustes para ajustar a liquidez do fundo.</p>
<p><b>8.9.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>1 Diretor auxiliado por advogados externos, normas/supervisão da ANBIMA e pelos administradores/custodiantes dos fundos geridos pela empresa</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Checagem periódica das alterações da regulação e conformidade da gestora com tais regras.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Sistema de informações consiste de relatórios/site da CVM, supervisão da ANBIMA e suas publicações e dos administradores/custodiantes dos fundos</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do</p>	<p>Independência, prevista nos termos do Manual de <i>Compliance</i> da IFCONSULTANT</p>

trabalho executado pelo setor	
<b>8.10.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	1 Diretor auxiliado por sistemas dos Administradores/Custodiantes dos Fundos geridos pela empresa
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de risco atua olhando os riscos de mercado, liquidez, crédito e marcação de mercado dos ativos da carteira dos fundos administrados pela gestora.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O Gerenciamento de Risco é baseado nos Controles de Value at Risk (VaR) e Stress Testing suportados pelo sistema do administrador BNY Mellon: <ul style="list-style-type: none"> <li>⊖ O Stress Testing é baseado na perda máxima aceitável para fundos administrados pelo BNY Mellon Serviços Financeiros, de modo a evitar que incorram em risco excessivo. Entende-se por risco excessivo a manutenção de posições em carteira que gerem perdas em cenários extremos superiores aos limites preestabelecido pelo BNY Mellon Serviços Financeiros. O limite é estabelecido como percentual do Patrimônio Líquido, sendo equivalente a 150% do valor de Stress divulgado diariamente pelo BNY Mellon para o Ibovespa.</li> <li>⊖ O monitoramento do Value at Risk (VaR) fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado. Baseia-se no modelo paramétrico, calculado em relação ao benchmark (Ibovespa ou IBX), com 97,5% de confiança e horizonte de 1 dia. O limite é equivalente a 100% do VaR do Benchmark (Ibovespa ou IBX) calculado de forma absoluta. Na ausência de benchmark explícito em regulamento, o cálculo será feito com base no Ibovespa.</li> </ul> </li> </ul>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Independência, prevista nos termos dos Manuais de <i>Compliance</i> e de Gestão de Riscos da IFCONSULTANT.
<b>8.11.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	Não Aplicável
a. quantidade de profissionais	Não Aplicável

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não Aplicável
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não Aplicável
<b>8.12.</b> Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não Aplicável
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não Aplicável
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não Aplicável
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não Aplicável
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não Aplicável
<b>8.13.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não Aplicável

<b>9. Remuneração da empresa</b>	
<b>9.1.</b> Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Taxas de Administração e/ou Performance, previstas nos Regulamentos dos Fundos.
<b>9.2.</b> Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	100%
b. taxas de performance	0%
c. taxas de ingresso	0%
d. taxas de saída	0%
e. outras taxas	0%
<b>9.3.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não Aplicável
<b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b>	
<b>10.1.</b> Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Nos termos do Manual de <i>Compliance</i> da IFCONSULTANT, (i) o agente prestador dos serviços de administração, escrituração e custódia dos fundos e dos investimentos deve ser selecionado utilizando-se, no mínimo, os seguintes critérios: expertise comprovada em carteira de clientes no Brasil; posição no <i>ranking</i> ANBIMA; avaliação de reais ou potenciais conflitos de interesses entre os serviços de administração e de custódia dos

	<p>ativos da IFCONSULTANT; clareza nas informações prestadas em relatórios gerenciais de risco e enquadramento; cumprimento de prazos; e custo dos serviços; (ii) como pré-qualificação para administrar as carteiras dos fundos, o candidato deve possuir um patrimônio compatível com sua atividade bem como estar devidamente autorizado pela CVM e, especificamente, quanto a fundos de ações e multimercado, o candidato deverá administrar outros fundos similares no mercado brasileiro com histórico de cotas mínimo de 36 (trinta e seis) meses; e (iii) ao se avaliar a melhor execução, o Diretor de Gestão de Carteira deve considerar toda a oferta de serviços da corretora avaliada, incluindo, entre outras coisas, a capacidade de execução da ordem, a qualidade dos departamentos de análises, a corretagem cobrada e a solidez financeira da instituição, sendo, ainda, características necessárias, para efeito de aprovação das corretoras, a expertise operacional, a infra estrutura operacional, e os relatórios de <i>research</i>..</p>
<p><b>10.2.</b> Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>Há o acompanhamento do mercado dos principais prestadores de serviço; o monitoramento das diversas opções para avaliação daqueles que oferecem o menor custo para os volumes transacionados pela nossa gestão; e a revisão permanente destes valores, de forma a reduzir os custos de transação à medida que se adquire escala via aumento dos ativos sob gestão.</p>
<p><b>10.3.</b> Descrever as regras para o tratamento de <b>soft dollar</b>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Nos termos do Manual de <i>Compliance</i> da IFCONSULTANT, os brindes e/ou materiais promocionais de baixo valor podem ser aceitos pelos colaboradores. Entendem-se como brindes: itens distribuídos nas reuniões de associações de classe ou entidades de autorregulação, ou ainda, canetas, pastas, blocos, agendas, dentre outros. Deve ser entendido como baixo valor os itens cujo preço médio seja de até R\$ 200,00 (duzentos reais).</p> <p>Os brindes de alto valor, cujo preço seja superior ao regulado no item acima, tais como, presentes, brindes, ingressos, convites, entre outros, recebidos de parceiros, fornecedores ou prestadores de serviço devem ser sorteados entre todos os colaboradores da IFCONSULTANT ou doados a entidades de caridade.</p>
<p><b>10.4.</b> Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A IFCONSULTANT mantém um conjunto de procedimentos alternativos e <i>back-ups</i> a serem acionados pelas diversas áreas quando da inoperância de um recurso técnico, objetivando seu breve reparo. A IFCONSULTANT também estabeleceu um conjunto de cenários de inoperância previamente definido e respectivos planos de contingência, destinados a manter a continuidade dos processos e/ou serviços, conforme:</p> <p>Falta de energia elétrica: A IFCONSULTANT conta com sistema de no-breakers e laptops para minimizar o problema, sistema de gerador no prédio e escritório remoto que pode ser utilizado em caso de contingências situado próximo a sua sede; Falta de gestor: Temos aqui um time com um gestor e um assistente que acompanham nossas posições no dia-a-dia e estão em harmonia com a nossa política de investimentos, gestão e análise de riscos e definições de comitê; Queda de banda larga: IFCONSULTANT trabalha com um provedor de banda larga (DSL) e dispõe de modems móveis de banda larga, de diferentes operadoras (Claro e OI). Sobre perda de informações: há back-ups de todos os arquivos dos nossos computadores.</p>

	<p>Contingência:</p> <p>1 – <i>Back-up</i> de arquivos eletrônicos em back-up (HD) externo e Servidor é externo (Mensalmente).</p> <p>2 – <i>Back-up</i> de movimentações feitas (Diariamente).</p> <p>3 – <i>No break</i> para sistema de telefonia e rede de computadores.</p> <p>4 – Manutenção de arquivos importantes em <i>laptop</i>.</p> <p>5 – Celular para todas as pessoas chaves na instituição e modem de 2 outras operadoras além do link de banda larga para acesso a <i>internet</i>.</p> <p>6 – Gestores possuem computadores em suas residências com acesso a <i>Internet</i>.</p>
<p><b>10.5.</b> Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>As saídas do fluxo de caixa dos fundos de investimentos são compostas por débitos presentes e futuros advindos de resgates de cotas, compras de ativos, despesas de corretagem, custódia, auditoria, taxa de administração e <i>performance</i>, além de outras, que devem ser contabilizados dentro do fluxo de caixa de um fundo. As entradas do fluxo de caixa dos fundos de investimentos são compostas por aplicações de cotistas, venda de ativos da própria carteira, proventos, ajustes diários, e outras operações que devem ser contabilizadas a crédito no fluxo de caixa de um fundo. Além das entradas e saídas, todas as carteiras de fundos de investimentos geridos pela IFCONSULTANT deverão possuir um valor financeiro em caixa ou em aplicação disponível imediatamente para o pagamento de despesas ou em aplicações de liquidez diária e imediata cujo lastro seja títulos do Tesouro Nacional. O valor mínimo necessário qual definido no item acima para fazer frente ao Risco de Liquidez de Fluxo de Caixa será o de pelo menos 10% do Patrimônio Líquido do Fundo e será apurado, controlado e enquadrado diariamente. No caso dos fundos de investimentos, a administradora (BNY Mellon) efetuará diariamente a zeragem da conta corrente do fundo, exceto tesouraria, aplicando este valor em Fundos de Renda Fixa com resgates diários. Além desse controle diário, o gestor examinará os fluxos de caixa futuros das carteiras dos fundos geridas pela IFCONSULTANT.</p> <p>É na necessidade de venda de ativos da carteira que se apresenta do risco de liquidez de mercado. Este risco é proporcional ao saldo financeiro exigido no fluxo e ao tempo necessário para a execução da ordem de venda. A medida mais utilizada para mensurar o risco de liquidez de mercado de uma carteira é o número de dias para liquidar certa posição. Quanto maior este valor, maior o risco que o fundo incorre de sofrer perdas inerentes à desvalorização dos ativos.</p> <p>Dessa forma, a IFCONSULTANT determina a liquidez de suas carteiras a partir dos valores de volume médio diário negociado para cada ativo em relação à quantidade desse ativo na carteira. Sendo estipulado da seguinte forma: Títulos Públicos: será considerado como posição 100% líquida as posições em Títulos Públicos e/ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos; Ações e outros papéis de renda variável listados na BM&amp;BOVESPA: será considerado como posição líquida, todo valor que não exceder 20% (vinte por cento) do volume médio de negociação diária no ultimo mês do papel em análise, conforme dados extraídos do site da BMF&amp;BOVESPA. Considerando que a liquidez em caixa será disponibilizada após o prazo de liquidação da venda (3 dias úteis); e Papéis atrelados a commodities e/ou Futuros e/ou Opções: será considerado como posição líquida, todo valor que não exceder 20% (vinte por cento) do volume médio de negociação diária do ultimo mês do ativo em questão, conforme dados extraídos do site da BMF&amp;BOVESPA.</p> <p>O número de dias necessário para a liquidação da carteira, excluindo-se os ativos depositados em garantia, será dado pelo valor máximo entre os valores obtidos para cada ativo, ou seja, o tempo do ativo de menor liquidez. Neste contexto, os ativos aportados como garantia nas</p>

	<p>clearings (em conta margem) possuirão prazo de liquidação definidos como o prazo em dias obtido pela regra aplicada como no item acima mais um dia, que será, também, o prazo mínimo para a liquidação total da carteira de um fundo. O critério de adequação do fundo ao parâmetro de risco de liquidez de mercado é definido como sendo a possibilidade de liquidar no mínimo 30% da carteira do fundo no prazo de sua cotização para resgate, ou seja, que pelo menos 30% do valor dos ativos em carteira tenham prazos de liquidação iguais ou menores ao prazo de pagamento do resgate. A ultrapassagem desse limite, que será controlado semanalmente, exigirá por parte do gestor o imediato enquadramento da carteira.</p> <p>Fica estipulado que no mínimo 75% da carteira deve ser passível de liquidação no período de cotização dos fundos. Caso fique desenquadrado, é solicitado ao Diretor de Investimentos a adequação da liquidez da carteira.</p> <p>A decisão do acionamento da contingência descrita acima caberá exclusivamente ao Diretor de Risco e deverá ser comunicada imediatamente por telefone ou por e-mail ao administrador fiduciário dos fundos sem prejuízo de confirmação posterior por escrito.</p>
<p><b>10.6.</b> Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Não Aplicável</p>
<p><b>10.7.</b> Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</p>	<p><a href="http://ifconsultant.com.br/">http://ifconsultant.com.br/</a></p>
<p><b>11. Contingências</b></p>	
<p><b>11.1.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>Não Aplicável</p>

a. principais fatos	Não Aplicável
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não Aplicável
<b>11.2.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não Aplicável
a. principais fatos	Não Aplicável
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não Aplicável
<b>11.3.</b> Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não Aplicável
<b>11.4.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	Não Aplicável
b. valores, bens ou direitos	Não Aplicável

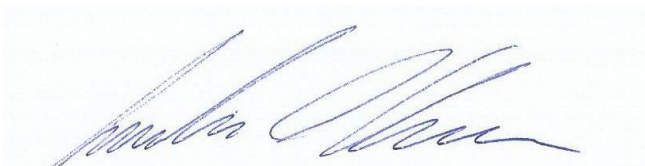


envolvidos	
<b>11.5.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não Aplicável
a. principais fatos	Não Aplicável
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não Aplicável
<b>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:</b>	Ok
a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC	Ok

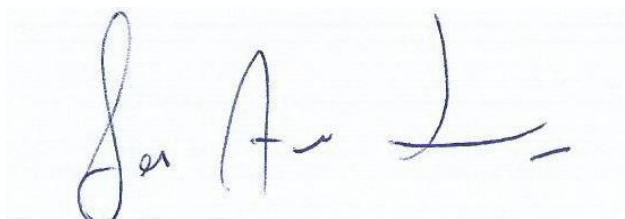
<p>b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>Ok</p>
<p>c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	<p>Ok</p>
<p>d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	<p>Ok</p>
<p>e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	<p>Ok</p>

<p>f. que não tem contra si títulos levados a protesto</p>	<p>Ok</p>
<p>g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC</p>	<p>Ok</p>
<p>h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC</p>	<p>Ok</p>

São Paulo, 01 de Agosto de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Roberto Oliveira', written on a light blue background.

Diretor de Investimentos

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'João A. J.', written on a light blue background.

Diretor de *Compliance*